

| Unidade curricular<br>(1)                                     | Área de educação e formação<br>(2)                    | Componente de formação<br>(3) | Ano curricular<br>(4) | Duração<br>(5)  | Horas de contacto<br>(6) | Das quais de aplicação<br>(7) | Outras horas de trabalho<br>(8) | Das quais correspondem apenas ao estágio<br>(8.1) | Horas de trabalho totais<br>(9)=(6)+(8) | Créditos<br>(10) |
|---|---|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Oficinas de Expressão Dramática.                              | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.          | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . | 60                       | 44                            | 108                             | 0   | 168                                     | 6                |
| Perspetivas Culturais e Sociais da Adolescência.              | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.          | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . | 30                       | 20                            | 54                              | 0   | 84                                      | 3                |
| Psicologia do Desenvolvimento do Adolescente.                 | 311 — Psicologia . . . . .                            | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . | 60                       | 44                            | 108                             | 0   | 168                                     | 6                |
| Ética e Cidadania Ativa . . . . .                             | 226 — Filosofia e Ética. . .                          | Geral e científica            | 2.º Ano               | Semestral . . . | 30                       | 0                             | 54                              | 0   | 84                                      | 3                |
| Literatura Lusófona e Escrita Criativa.                       | 223 — Língua e Literatura Materna.                    | Geral e científica            | 2.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 0                             | 95                              | 0   | 140                                     | 5                |
| Contextos Educativos, Culturais e Familiares da Adolescência. | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens . . . . . | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . | 60                       | 44                            | 108                             | 0   | 168                                     | 6                |
| Inclusão e Necessidades Educativas Especiais.                 | 142 — Ciências da Educação.                           | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 35                            | 67                              | 0   | 112                                     | 4                |
| Intervenção Sociocultural na Adolescência.                    | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.          | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . | 70                       | 50                            | 154                             | 0   | 224                                     | 8                |
| Prevenção de Comportamentos de Risco em Jovens.               | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.          | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 35                            | 67                              | 0   | 112                                     | 4                |
| Estágio . . . . .   | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.          | Em contexto de trabalho.      | 2.º Ano               | Semestral . . . | 0                        | 0                             | 840                             | 640   | 840                                     | 30               |
| <i>Total . . . . .</i>  |   |                               |                       |                 | 895                      | 459                           | 2 456                           | 640   | 3 351                                   | 120              |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311243904

### Despacho n.º 5486/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Apoio Domiciliário, a ministrar pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Apoio Domiciliário da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém.

29 de março de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Saúde de Santarém

2 — Curso técnico superior profissional

T411 — Apoio Domiciliário

3 — Número de registo

R/Cr11/2018

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho social e orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir intervenções promotoras da satisfação de necessidades fisiológicas, de segurança e sociais da pessoa, ao longo da vida, em contexto domiciliário, visando o seu bem-estar e a qualidade de vida.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir e monitorizar sinais de alteração nas necessidades fisiológicas, de segurança e sociais da pessoa, em contexto domiciliário;

b) Gerir atividades promotoras da satisfação das necessidades fisiológicas, de segurança e sociais da pessoa, em contexto domiciliário;

c) Integrar a família e ou conviventes significativos na satisfação das necessidades da pessoa;

d) Planear, implementar e avaliar projetos inovadores na sua área autónoma.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes de cidadania;

b) Conhecimentos abrangentes de informática;

c) Conhecimentos abrangentes de processo de planeamento;

d) Conhecimentos abrangentes de trabalho de equipa;

e) Conhecimentos abrangentes em apoio domiciliário;

f) Conhecimentos abrangentes sobre comunicação;

g) Conhecimentos abrangentes sobre desenvolvimento de projetos;

h) Conhecimentos abrangentes sobre empreendedorismo;

i) Conhecimentos abrangentes sobre higiene e segurança em contexto domiciliário;

j) Conhecimentos abrangentes sobre necessidades fisiológicas, de segurança e sociais;

k) Conhecimentos abrangentes sobre recursos da comunidade;

l) Conhecimentos fundamentais em gestão de recursos humanos e materiais em contexto domiciliário;

m) Conhecimentos fundamentais sobre a pessoa em sociedade;

- n) Conhecimentos fundamentais sobre anatomia e fisiologia;
- o) Conhecimentos fundamentais sobre desenvolvimento psicológico ao longo da vida;
- p) Conhecimentos fundamentais sobre ética;
- q) Conhecimentos fundamentais sobre organizações nacionais e internacionais nos contextos da saúde e social;
- r) Conhecimentos fundamentais sobre relação interpessoal;
- s) Conhecimentos fundamentais sobre sinais de alterações no estado global da pessoa ao longo da vida;
- t) Conhecimentos profundos acerca do seu perfil profissional.

6.2 — Aptidões

- a) Assegurar respostas adequadas às necessidades de segurança identificadas, conforme o seu perfil profissional;
- b) Assegurar respostas adequadas às necessidades fisiológicas identificadas, conforme o seu perfil profissional;
- c) Assegurar respostas adequadas às necessidades sociais identificadas, conforme o seu perfil profissional;
- d) Avaliar as tarefas por si asseguradas;
- e) Comunicar sempre que reconheça sinais de alteração na situação da pessoa;
- f) Gerir a participação da família e ou conviventes significativos na satisfação das necessidades da pessoa;
- g) Identificar necessidades de segurança da pessoa ao longo da vida, conforme o seu perfil profissional;
- h) Identificar necessidades fisiológicas da pessoa ao longo da vida, conforme o seu perfil profissional;
- i) Identificar necessidades sociais da pessoa ao longo da vida, conforme o seu perfil profissional;
- j) Interagir com a pessoa assistida, família e/ou conviventes e outros profissionais mobilizando as técnicas de comunicação adequadas;
- k) Participar no desenvolvimento de projetos de intervenção na sua área autónoma;
- l) Proceder em conformidade com as normas de higiene e segurança no trabalho;
- m) Reconhecer alterações de saúde e sociais na pessoa;
- n) Referenciar situações de alteração nas necessidades fisiológicas, de segurança e sociais da pessoa, em contexto domiciliário;
- o) Selecionar, organizar e manter atualizada informação relativa às atividades desenvolvidas;
- p) Utilizar adequadamente os recursos existentes no âmbito das tecnologias de informação e comunicação;
- q) Utilizar técnicas de observação e entrevista nas situações de avaliação e ou reavaliação.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia e responsabilidade nas tomadas de decisão, de acordo com o seu perfil profissional;
- b) Demonstrar autonomia para assegurar e ou encaminhar as respostas adequadas às necessidades das pessoas;
- c) Demonstrar capacidade de compreensão das mudanças experienciadas pela pessoa ao longo da vida;
- d) Demonstrar capacidades de inovação, de dinamização e de liderança;

- e) Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação na diversidade de situações e contextos;
- f) Expressar respeito pela intimidade, hábitos, crenças e valores de cada pessoa;
- g) Manifestar habilidades para agir no respeito pelas normas de higiene e segurança no trabalho;
- h) Manifestar iniciativa, motivação, disponibilidade e responsabilidade;
- i) Revelar capacidades para o trabalho em equipa multidisciplinar;
- j) Revelar habilidades de comunicação e desenvolvimento de relações interpessoais;
- k) Revelar habilidades para envolver a família e ou conviventes significativos na satisfação das necessidades da pessoa.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2018-2019

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade         | Instalações                           | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|--------------------|---------------------------------------|--|---|
| Santarém . . . . . | Escola Superior de Saúde de Santarém. | 26   | 60  |

10 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação   | Créditos   | % do total de créditos |
|---|------------|------------------------|
| 226 — Filosofia e ética . . . . .   | 2          | 1,67 %                 |
| 311 — Psicologia . . . . .  | 10         | 8,33 %                 |
| 345 — Gestão e administração . . . . .                                      | 8          | 6,67 %                 |
| 421 — Biologia e bioquímica . . . . .                                       | 4          | 2,92 %                 |
| 441 — Física . . . . .  | 2          | 1,25 %                 |
| 462 — Estatística . . . . .   | 3          | 2,08 %                 |
| 482 — Informática na ótica do utilizador . . . . .                          | 6          | 5,00 %                 |
| 726 — Terapia e reabilitação . . . . .                                      | 2          | 1,25 %                 |
| 729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação . . . . . | 14         | 11,67 %                |
| 762 — Trabalho social e orientação . . . . .                                | 69         | 57,50 %                |
| 862 — Segurança e higiene no trabalho . . . . .                             | 2          | 1,67 %                 |
| <i>Total . . . . .</i>  | <b>120</b> | <b>100,00 %</b>        |

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular                                       | Área de educação e formação  | Componente de formação | Ano curricular | Duração         | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos |
|--|--|------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------------------|----------|
| (1)  | (2)  | (3)                    | (4)            | (5)             | (6)               | (7)                    | (8)                      | (8.1)  | (9)                                  | (10)     |
| Anatomia e fisiologia. . . . .                           | 421 — Biologia e bioquímica.                                       | Técnica . . . . .      | 1.º Ano        | Semestral . . . | 50                | 40                     | 38                       | 0  | 88                                   | 4        |
| Bases de estatística. . . . .                            | 462 — Estatística . . . . .  | Técnica . . . . .      | 1.º Ano        | Semestral . . . | 35                | 28                     | 28                       | 0  | 63                                   | 3        |
| Comunicação e relação interpessoal.                      | 311 — Psicologia. . . . .  | Geral e científica     | 1.º Ano        | Semestral . . . | 90                | 0                      | 60                       | 0  | 150                                  | 6        |
| Fundamentos de biofísica . . . . .                       | 441 — Física . . . . .   | Técnica . . . . .      | 1.º Ano        | Semestral . . . | 20                | 16                     | 18                       | 0  | 38                                   | 2        |
| Fundamentos de psicologia. . . . .                       | 311 — Psicologia. . . . .  | Geral e científica     | 1.º Ano        | Semestral . . . | 60                | 0                      | 40                       | 0  | 100                                  | 4        |
| Fundamentos sobre apoio domiciliário.                    | 762 — Trabalho social e orientação.                                | Geral e científica     | 1.º Ano        | Semestral . . . | 45                | 0                      | 30                       | 0  | 75                                   | 3        |
| Organização dos serviços de saúde e sociais em Portugal. | 762 — Trabalho social e orientação.                                | Geral e científica     | 1.º Ano        | Semestral . . . | 60                | 0                      | 40                       | 0  | 100                                  | 4        |
| Políticas sociais públicas . . . . .                     | 762 — Trabalho social e orientação.                                | Geral e científica     | 1.º Ano        | Semestral . . . | 60                | 0                      | 40                       | 0  | 100                                  | 4        |
| Primeiros Socorros. . . . .                              | 729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação. | Técnica . . . . .      | 1.º Ano        | Semestral . . . | 45                | 35                     | 30                       | 0  | 75                                   | 3        |
| Princípios de higiene e segurança.                       | 862 — Segurança e higiene no trabalho.                             | Técnica . . . . .      | 1.º Ano        | Semestral . . . | 30                | 25                     | 20                       | 0  | 50                                   | 2        |

| Unidade curricular   | Área de educação e formação  | Componente de formação   | Ano curricular | Duração       | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos |
|--|--|--------------------------|----------------|---------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------------------|----------|
| (1)  | (2)  | (3)                      | (4)            | (5)           | (6)               | (7)                    | (8)                      | (8.1)  | (9)=(6)+(8)                          | (10)     |
| Princípios fundamentais de alimentação ao longo da vida.         | 726 — Terapia e reabilitação                                       | Geral e científica       | 1.º Ano        | Semestral ... | 20                | 0                      | 18                       | 0  | 38                                   | 2        |
| Satisfação das necessidades de proteção social ao longo da vida. | 762 — Trabalho social e orientação.                                | Técnica.....             | 1.º Ano        | Semestral ... | 120               | 95                     | 80                       | 0  | 200                                  | 8        |
| Satisfação das necessidades fisiológicas ao longo da vida.       | 729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação. | Técnica.....             | 1.º Ano        | Semestral ... | 165               | 130                    | 110                      | 0  | 275                                  | 11       |
| Satisfação das necessidades sociais ao longo da vida.            | 762 — Trabalho social e orientação.                                | Técnica.....             | 1.º Ano        | Semestral ... | 90                | 70                     | 60                       | 0  | 150                                  | 6        |
| Desenho e desenvolvimento de projetos.                           | 345 — Gestão e administração.                                      | Técnica.....             | 2.º Ano        | Semestral ... | 120               | 95                     | 80                       | 0  | 200                                  | 8        |
| Empreendedorismo social em apoio domiciliário.                   | 762 — Trabalho social e orientação.                                | Técnica.....             | 2.º Ano        | Semestral ... | 60                | 45                     | 40                       | 0  | 100                                  | 4        |
| Estágio.....   | 762 — Trabalho social e orientação.                                | Em contexto de trabalho. | 2.º Ano        | Semestral ... | 0                 | 0                      | 840                      | 750  | 840                                  | 30       |
| Estratégias de informação e comunicação.                         | 482 — Informática na ótica do utilizador.                          | Técnica.....             | 2.º Ano        | Semestral ... | 90                | 70                     | 60                       | 0  | 150                                  | 6        |
| Habilidades técnicas na satisfação das necessidades.             | 762 — Trabalho social e orientação.                                | Técnica.....             | 2.º Ano        | Semestral ... | 150               | 120                    | 100                      | 0  | 250                                  | 10       |
| Princípios de ética.....   | 226 — Filosofia e ética...   | Geral e científica       | 2.º Ano        | Semestral ... | 30                | 0                      | 20                       | 0  | 50                                   | 2        |
| <i>Total.....</i>  |  |                          |                |               | 1 340             | 769                    | 1 752                    | 750  | 3 092                                | 120      |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311271452

### Despacho n.º 5487/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Assessoria em Administração e Gestão Pública, a ministrar pelo Instituto Superior de Ciências da Administração;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Assessoria em Administração e Gestão Pública do Instituto Superior de Ciências da Administração.

29 de março de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Ciências da Administração

2 — Curso técnico superior profissional

T412 — Assessoria em Administração e Gestão Pública

3 — Número de registo

R/Cr 12/2018

4 — Área de educação e formação

345 — Gestão e administração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desenvolver, coordenar e implementar, de forma autónoma, ou sob orientação, as principais atividades de apoio nas áreas logística, financeira e de recursos humanos em empresas/organismos da administração pública.

5.2 — Atividades principais

a) Desenvolver e gerir planos de gestão de carreiras na função pública;

b) Gerir e otimizar os recursos informáticos de suporte aos processos administrativos e de controlo de gestão;

c) Planear e executar atividades de suporte à gestão de empresas/organismos da função pública;

d) Colaborar na avaliação da execução de atividades e a sua conformidade com a legislação vigente no contexto da administração pública;

e) Colaborar na avaliação da qualidade dos serviços prestados e propor medidas de melhoria, visando auxiliar e orientar a conduta dos colaboradores na relação com outras entidades, regendo-se pelo código de ética;

f) Elaborar documentos de suporte administrativo à gestão contabilística e financeira;

g) Implementar processos relacionados com a gestão de recursos humanos na área das relações públicas em contexto laboral;

h) Intervir na planificação e desenvolvimento dos procedimentos de gestão de qualidade em Serviços Públicos;

i) Participar e apoiar o processo administrativo do processo de gestão e avaliação de desempenho;

j) Participar na definição e implementação de procedimentos de acolhimento e integração social em contexto laboral;